

**Comunicado 009-2019    01 outubro 2019**

Prezado(a) pesquisador(a),

Sobre **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) envolvendo seres humanos, animais e Organismos Geneticamente Modificados (OGM)**, apresentamos esclarecimentos importantes para a LEGALIDADE das atividades de pesquisa na universidade.

A UNOESTE atende às normas nacionais no que diz respeito à ética em pesquisa científica, conforme descrito na **Portaria no. 002-2017 da Reitoria** ([https://www.unoeste.br/site/Prppg/docs/pesquisa/portaria002\\_2017.pdf](https://www.unoeste.br/site/Prppg/docs/pesquisa/portaria002_2017.pdf)), de conhecimento obrigatório para todos os pesquisadores.

Conforme descrito na **Portaria**, as normas são aplicáveis também aos **TCC**, portanto, nenhum trabalho pode ser realizado sem aprovação prévia dos Comitês de Ética, quando do envolvimento de seres humanos (direta ou indiretamente), animais ou OGM.

Para evitar potenciais problemas éticos e implicações administrativas para os envolvidos, para o curso e para a universidade, sugerimos que os **professores responsáveis pelas disciplinas de PROJETO DE TCC e de TCC** deem ampla divulgação da **Portaria** aos docentes orientadores e discentes. Também que, no ato da entrega do trabalho final (monografia, dissertação, tese etc), exijam que conste no anexo o comprovante/parecer de aprovação do Comitê de Ética, como **CONDIÇÃO** para que o mesmo possa ser apresentado/defendido.

Em caso de dúvidas, consulte a CPDI.

Atenciosamente,

Jair R. Garcia Jr.  
Coordenador da CPDI